

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 19 de Junho de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

DECRETO N° 53, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE SE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos juninos nos dias **24 (São João)** (quarta-feira) e **29 (São Pedro)** (segunda-feira) de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos dias **22 (segunda-feira)**, **23 (terça-feira)** (véspera de São João), **24 (São João)** (quarta-feira) e **29 (São Pedro)** (segunda-feira) de junho de 2026, nas repartições da Administração Pública Municipal, em virtude das comemorações dos **festejos juninos de São João e São Pedro**, que acontecem no mês de junho.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no Caput do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 19 DE JUNHO DE 2026.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional